



CONTRATO Nº 129/2022 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 01 de setembro de 2022.

CONTRATO Nº 028/2022

Processo Eletrônico nº 23062.034007/2020-58

Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 028/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ELF SERVIÇOS DE COMISSIONAMENTO LTDA - ME.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 1.735, de 11 de outubro de 2019, publicada no D.O.U de 15 de outubro de 2019, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ELF SERVIÇOS DE COMISSIONAMENTO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.467.032/0001-55, sediada na Rua Roque da Silva, 136 – Novo Eldorado, em Contagem - MG doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Felipe Mendes Coelho**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 19 /2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, de **SUBSTITUIÇÃO DE RELÉS DE PROTEÇÃO NAS SUBESTAÇÕES** das unidades Nova Suíça, Divinópolis e Curvelo que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Descrição dos itens/serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO
1	Fornecimento, substituição e comissionamento de: 1 relé que contenha as proteções: 25,27,59,81U, 81O,32,46,47,67,67N e 51V ; 3 TP's 13,8k /115Vca, 100VA; 2 suportes de TP para fixação na parede; 06 metros de barramento de média tensão 3/8". Na subestação da unidade Nova Suíça	Und.	1	R\$ 49.000,00
2	Fornecimento, substituição e comissionamento de: 1 relé que contenha as proteções: 25,27,59,81U, 81O,32,46,47,67,67N e 51V ; 3 TP's 13,8k /115Vca, 100VA; 2 suportes de TP para fixação na	Und.	1	R\$ 56.300,00

	parede; 6 metros de barramento de média tensão 3 /8". Na subestação da unidade Divinópolis			
3	Fornecimento, substituição e comissionamento de: 1 relé que contenha as proteções: 25,27,59,81U, 81O,32,46,47,67,67N e 51V ; 3 TP's 13,8k /115Vca, 100VA; 2 suportes de TP para fixação na parede; 6 metros de barramento de média tensão 3 /8". Na subestação da unidade Curvelo.	Und.	1	R\$ 49.000,00
4	Fornecimento, substituição e comissionamento de: 1 relé que contenha as proteções: 25,27,59,81U, 81O,32,46,47,67,67N e 51V ; 3 TP's 13,8k /115Vca, 100VA; 2 suportes de TP para fixação na parede; 6 metros de barramento de média tensão 3 /8". Na subestação da unidade Varginha.	Unid	1	R\$ 49.000,00
5	Fornecimento, substituição e comissionamento de: 1 relé que contenha as proteções: 25,27,59,81U, 81O,32,46,47,67,67N e 51V ; 3 TP's 13,8k /115Vca, 100VA; 2 suportes de TP para fixação na parede; 6 metros de barramento de média tensão 3 /8". Na subestação da unidade Contagem	Unid	1	R\$ 49.000,00
TOTAL				R\$ 252.300,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 5 (cinco) meses, com início na data da assinatura.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. A execução dos serviços (3 meses) será iniciada após a emissão da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma estimativo a seguir:

SUBESTAÇÕES	DATA INÍCIO	DATA FIM
NOVA SUIÇA	SÁBADO AUTORIZADO PELA FISCALIZAÇÃO	DOMINGO AUTORIZADO PELA FISCALIZAÇÃO
DIVINÓPOLIS	SÁBADO AUTORIZADO PELA FISCALIZAÇÃO	DOMINGO AUTORIZADO PELA FISCALIZAÇÃO
CURVELO	SÁBADO AUTORIZADO PELA FISCALIZAÇÃO	DOMINGO AUTORIZADO PELA FISCALIZAÇÃO
CONTAGEM	SÁBADO AUTORIZADO PELA FISCALIZAÇÃO	DOMINGO AUTORIZADO PELA FISCALIZAÇÃO
VARGINHA	SÁBADO AUTORIZADO PELA FISCALIZAÇÃO	DOMINGO AUTORIZADO PELA FISCALIZAÇÃO

2.2.1. O prazo de execução deste contrato será conforme cronograma estimativo.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 252.300,00** (Duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: DIRETORIA DO CAMPUS NOVA SUÍÇA - BELO HORIZONTE

Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO NACIONAL (8100000000)

Programa de Trabalho: FUNCIONAMENTO DAS INST. FEDERAIS ENSINO - MINAS GERAIS(169368)

Elemento de Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (339039)

PI: MANUTENÇÃO DA UNIDADE (L0000P0100N)

Nota de empenho: 2022NE315

Gestão/Unidade: DIRETORIA DO CAMPUS CONTAGEM (11.58)

Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO NACIONAL (8100000000)

Programa de Trabalho: FUNCIONAMENTO DAS INST. FEDERAIS ENSINO - MINAS GERAIS(169368)

Elemento de Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (339039)

PI: MANUTENÇÃO DA UNIDADE (L0000P0100N)

Nota de empenho: 2022NE314

Gestão/Unidade: DIRETORIA DO CAMPUS CURVELO (11.59)

Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO NACIONAL (8100000000)

Programa de Trabalho: FUNCIONAMENTO DAS INST. FEDERAIS ENSINO - MINAS GERAIS(169368)

Elemento de Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (339039)

PI: MANUTENÇÃO DA UNIDADE (L0000P0100N)

Nota de empenho: 2022NE313

Gestão/Unidade: DIRETORIA DO CAMPUS DIVINÓPOLIS (11.60)

Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO NACIONAL (8100000000)

Programa de Trabalho: FUNCIONAMENTO DAS INST. FEDERAIS ENSINO - MINAS GERAIS(169368)

Elemento de Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (339039)

PI: MANUTENÇÃO DA UNIDADE (L0000P0100N)

Nota de empenho: 2022NE312

Gestão/Unidade: DIRETORIA DO CAMPUS VARGINHA (11.64)

Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO NACIONAL (8100000000)

Programa de Trabalho: FUNCIONAMENTO DAS INST. FEDERAIS ENSINO - MINAS GERAIS(169368)

Elemento de Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (339039)

PI: MANUTENÇÃO DA UNIDADE (L0000P0100N)

Nota de empenho: 2022NE311

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da INSEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal de Minas Gerais para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

(Assinado digitalmente em 13/09/2022 15:44)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)



(Assinado digitalmente em 13/09/2022 09:13)

FELIPE MENDES COELHO

ASSINANTE EXTERNO



Processo Associado: 23062.034007/2020-58

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **129**, ano: **2022**, tipo: **CONTRATO**, data de emissão: **01/09/2022** e o código de verificação: **26427d1a59**

Ministério da Educação**SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

PARTÍCIPIES: A União, por intermédio do Ministério da Educação - MEC, e a ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
 ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 11/2022 - Processo nº 23000.010260/2022-11.
 OBJETO: Constitui o objeto do presente Acordo de Cooperação a disponibilização pela Oracle do Brasil do programa Oracle Academy, de forma gratuita, em plataforma eletrônica do MEC, como medida de fomento à educação, objetivando ofertar ações de capacitação e certificação de professores, instrutores e estudantes às instituições de ensino brasileiras, conforme especificações e abrangência estabelecidas no Plano de Trabalho.
 VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura, prorrogáveis até o limite de 5 (cinco) anos.
 TIPO: Não Oneroso.
 DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: JOSÉ DE CASTRO BARRETO JÚNIOR, Secretário-Executivo do Ministério da Educação - MEC e ROSÂNGELA MARQUES IVANOFF, Diretora Fiscal da Oracle do Brasil Sistemas LTDA.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2022 - UASG 150002**

Número do Contrato: 36/2017.
 Nº Processo: 23000.015968/2017-92.
 Pregão. Nº 21/2017. Contratante: COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - CGRL/SAA/MEC. Contratado: 09.632.388/0001-18 - AGM3 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogar, excepcionalmente, o prazo da vigência do Contrato nº 36/2017, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13 de setembro de 2022 a 13 de setembro de 2023, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, ou até que se conclua o novo certame licitatório, e especificar a dotação orçamentária para as despesas decorrentes. Vigência: 13/09/2022 a 13/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 534.696,24. Data de Assinatura: 13/09/2022.

(COMPASNET 4.0 - 13/09/2022).

SECRETARIA DE MODALIDADES ESPECIALIZADAS DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo SEI nº 23000.018883/2022-23
 Edital 02/2022
 Projeto 914BRZ1060 "Alinhamento dos processos de Planejamento, Gestão, Avaliação e Monitoramento das Políticas e dos Programas de competência da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão às metas do Plano Nacional de Educação 2014 - 2024".
 Contrato: ED00773/2022
 Contratada: Rosilene Silva da Costa CPF: 914.407.930-34
 Vigência: 08/09/2022 a 07/08/2023
 Valor do contrato: R\$100.174,20 (cem mil, cento e setenta e quatro reais e vinte centavos)
 Data de Assinatura: 05/09/2022
 Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO - Maria Rebeca Gomes Otero.
 Responsável pela Contratação: Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação - SEMESP - Karine Silva dos Santos
 Objeto da contratação de consultoria especializada para propor, levantar, consolidar temáticas a serem apresentadas pelas áreas técnicas e posterior tratamento das informações em conteúdos comunicativos de suporte para peças publicitárias, a fim de subsidiar a SEMESP e suas Diretorias na elaboração de proposta de cronograma de programação para veiculação em TV aberta e mídias sociais (facebook, twitter, instagram e youtube), nos canais de comunicação do MEC.

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 153010**

Número do Contrato: 33/2019.
 Nº Processo: 23063.001788/2019-89.
 Pregão. Nº 26/2019. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 13.944.767/0001-10 - REDENTOR LIMPEZA, CONSERVACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original de 11/10/2022 a 11/10/2023.. Vigência: 11/10/2022 a 11/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 190.259,40. Data de Assinatura: 04/08/2022.

(COMPASNET 4.0 - 04/08/2022).

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022 - UASG 153015**

Nº Processo: 23062.034007/2020-58.
 Pregão Nº 19/2022. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG.
 Contratado: 10.467.032/0001-55 - ELF SERVICOS DE COMISSONAMENTO LTDA. Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia, de substituição de relés de proteção nas subestações das unidades nova suíça, divinópolis e curvelo..
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/09/2022 a 13/02/2023. Valor Total: R\$ 252.300,00. Data de Assinatura: 13/09/2022.

(COMPASNET 4.0 - 13/09/2022).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2022 - UASG 153015

Nº Processo: 23062025916202267 . Objeto: Projeto de Extensão - PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO / DEPARTAMENTO DE LINGUAGEM E TECNOLOGIA - NS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Dispensa em face do objeto - Contratação de Fundação de Apoio para apoio administrativo e financeiro ao projeto. Declaração de Dispensa em 06/09/2022. FLAVIO LUIS CARDEAL PADUA. Diretor de Extensão e Desenvolvimento Comunitário. Ratificação em 09/09/2022. FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 267.828,50. CNPJ CONTRATADA : 00.278.912/0001-20 FUNDACAODE APOIO A EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DE MINAS GERAIS - FUN.

(SIDE - 13/09/2022) 153015-15245-2022NE800000

RETIFICAÇÕES

No Extrato 390/2022, publicado no DOU de 13/09/2022, seção 3, página 53: Onde se lê: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 413/2021, leia-se: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 413/2022.

No Extrato 402/2022, publicado no DOU de 13/09/2022, seção 3, página 54: onde se lê, Emerson de Souza Costa. Vigência do Acordo: 06/09/2022 a 05/09/2022, leia-se: EMERSON DE SOUSA COSTA. Vigência do Acordo: 06/09/2022 a 05/09/2027.

COLÉGIO PEDRO II**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - UASG 153167**

Nº Processo: 23778000224022240. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos (até três ônibus com pelo menos 40 assentos) com motorista, pernoite e demais custos incluídos para viagem interestadual.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/09/2022 das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Campo de Sao Cristovao, 177, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/153167-5-00016-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 14/09/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/09/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

OSCAR HALAC
 Reitor do Colégio Pedro II

(SIASGnet - 13/09/2022) 153167-15201-2022NE111111

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO Nº 18/2022 - UASG 153167**

Nº Processo: 23040002151202245 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços de Sonorização e Iluminação. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 13/09/2022 de 10h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Campo de Sao Cristovao, 177 RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153167-05-18-2022. Entrega das Propostas: a partir de 13/09/2022 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/09/2022 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

OSCAR HALAC
 Reitor

Dias: 13/09/2022 , 14/09/2022 E 15/09/2022

(SIDE - 13/09/2022) 153167-15201-2022NE011111

CAMPUS ENGENHO NOVO II**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 155636**

Número do Contrato: 3/2021.
 Nº Processo: 23783.000191/2021-88.
 Pregão. Nº 1/2020. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS ENGENHO NOVO II. Contratado: 13.624.126/0001-89 - BIO VECTO- DESINSETIZACAO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 003/2021 por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/10/2022 a 01/10/2023.. Vigência: 01/10/2022 a 01/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.026,42. Data de Assinatura: 08/09/2022.

(COMPASNET 4.0 - 08/09/2022).

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Edital nº 2/2020.
 Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Projeto 914BRZ1071; Contratado: Ana Cristina Gomes Saraiva, CPF: 210.***.***-53. Objeto: Realização, por consultoria, das atividades e produtos previstos no Edital nº 2/2020, relacionado ao resultado 1.5. Modelo de monitoramento de programas, projetos e ações, integrado aos diferentes níveis governamentais e atores sociais da educação, definido.
 Vigência: 29/04/2020 a 15/03/2021
 Valor total: R\$ 82.720,00 (oitenta e dois mil setecentos e vinte reais), condicionado à entrega e aprovação dos produtos.
 Data de Assinatura: 27/04/2020.

Edital nº 2/2020.
 Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Projeto 914BRZ1071; Contratado: Eulampio Cordeiro Junior, CPF: 297.***.***-20. Objeto: Realização, por consultoria, das atividades e produtos previstos no Edital nº 2/2020, relacionado ao resultado 1.5. Modelo de monitoramento de programas, projetos e ações, integrado aos diferentes níveis governamentais e atores sociais da educação, definido.
 Vigência: 29/04/2020 a 15/03/2021
 Valor total: R\$ 82.720,00 (oitenta e dois mil setecentos e vinte reais), condicionado à entrega e aprovação dos produtos.
 Data de Assinatura: 24/04/2020.

Edital nº 2/2020.
 Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Projeto 914BRZ1071; Contratado: Fernanda Sena de Carvalho, CPF: 707.***.***-04. Objeto: Realização, por consultoria, das atividades e produtos previstos no Edital nº 2/2020, relacionado ao resultado 1.5. Modelo de monitoramento de programas, projetos e ações, integrado aos diferentes níveis governamentais e atores sociais da educação, definido.
 Vigência: 29/04/2020 a 15/03/2021
 Valor total: R\$ 82.720,00 (oitenta e dois mil setecentos e vinte reais), condicionado à entrega e aprovação dos produtos.
 Data de Assinatura: 24/04/2020.

Edital nº 2/2020.
 Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Projeto 914BRZ1071; Contratado: Livia Silva Canela, CPF: 033.***.***-12. Objeto: Realização, por consultoria, das atividades e produtos previstos no Edital nº 2/2020, relacionado ao resultado 1.5. Modelo de monitoramento de programas, projetos e ações, integrado aos diferentes níveis governamentais e atores sociais da educação, definido.
 Vigência: 29/04/2020 a 15/03/2021
 Valor total: R\$ 82.720,00 (oitenta e dois mil setecentos e vinte reais), condicionado à entrega e aprovação dos produtos.
 Data de Assinatura: 27/04/2020.

Edital nº 2/2020.
 Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Projeto 914BRZ1071; Contratado: Marcia de Melo Franco Coutinho, CPF: 239.***.***-34.

